LEI Nº 3.591, DE 02 DE JUNHO DE 2.014

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA"

(Autor: Ver. Raimundo Rui - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º- Fica criado o Dia do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de São João da Boa Vista, que será comemorado no dia 12 de outubro, anualmente, levando ao conhecimento da sociedade à importância dessa função, em combate a violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze (02.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal